

## POP-UP

Serviço de Síntese de Péptidos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

**Coordenação:** Paula Alexandra de Carvalho Gomes

O Serviço de Síntese de Péptidos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (doravante designado POP-UP) tem como missão principal proporcionar à comunidade científica e tecnológica (académica, empresarial e de outros organismos), especialmente na região Norte de Portugal, um serviço de síntese, purificação e análise de péptidos, tirando partido, quer dos equipamentos de ponta disponíveis no serviço, quer da experiência e do *know-how* altamente especializado da equipa responsável.

### A. NORMAS GERAIS DE ACESSO

1. O acesso aos serviços prestados pela unidade POP-UP será apenas possível para:
  - investigadores que se encontrem registados como clientes do serviço, o que pressupõe o prévio preenchimento e entrega de ficha de cliente, assinada pelo investigador e pelo responsável da Unidade de Investigação à qual o investigador esteja vinculado;
  - empresas ou outros organismos, mediante envio prévio de requisição de serviço e onde se encontre inscrito o custo e prazo de entrega previstos.
2. A prestação de um novo serviço ou a realização de um novo trabalho, ou grupo de trabalhos, é precedida de uma *entrevista de informação e orientação*, para avaliação do quadro de recursos experimentais de interesse e aplicáveis, a *definição de procedimentos e protocolos*, que permitam assegurar a adequação dos procedimentos experimentais e qualidade dos resultados obtidos, e a *apresentação da proposta de orçamento e prazo de execução* do serviço solicitado.
3. Nos trabalhos realizados no quadro de qualquer atividade de prestação de serviços, todos os resultados experimentais são propriedade do cliente. A responsabilidade do POP-UP no arquivo dos resultados experimentais obtidos cessa com a sua transferência para o cliente, independentemente dos procedimentos que possam ser adotados para a respetiva salvaguarda temporária.
4. Nos trabalhos realizados para o exterior de que resulte um relatório, a responsabilidade do POP-UP cessa com o envio do Relatório Técnico, elaborado em conformidade com termos especificados na respetiva oferta/proposta de orçamento, aceite pelo cliente.
5. O POP-UP assegura o apoio científico e técnico, respetivamente, à interpretação inicial e à transferência para os utilizadores de todos os resultados experimentais primários obtidos.

## B. NORMAS ESPECÍFICAS

1. O equipamento disponível para a síntese, purificação e caracterização sumária de péptidos produzidos no POP-UP, em regime de prestação de serviços, é o seguinte:
  - sintetizador multiplex de 24 canais *Symphony X* da *Protein Technologies* (<http://www.ptipep.com/products~instruments-5~symphony-x-343>);
  - sintetizador monocanal com irradiação por micro-ondas *Liberty1* da *CEM* (<http://www.cem.com/content-cat686.html>);
  - liofilizador *Benchtop Pro with Omnitronics 9L* da *VirTis* ([http://www.spscientific.com/VirTis\\_BTP\\_-\\_BenchTop\\_Pro\\_Freeze\\_Dryers/](http://www.spscientific.com/VirTis_BTP_-_BenchTop_Pro_Freeze_Dryers/));
  - cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC) à escala preparativa *Merck-Hitachi LaPrep Σ* (<http://pt.scribd.com/doc/170345419/LaPrep-Sigma#scribd>);
  - cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC-DAD) à escala analítica, com detetor de díodos, *Merck-Hitachi LaChrom Elite* (<https://hitachi-hta.com/sites/default/files/literature/LaChrom%20Elite%20Brochure.pdf>).
2. A caracterização dos péptidos produzidos no POP-UP em regime de prestação de serviços incluirá, adicionalmente, análise por espetrometria de massa, em articulação com o Laboratório de Espetrometria de Massa do Centro de Materiais da Universidade do Porto ([http://www.cemup.up.pt/webcemup/LAE/LAE\\_lab/LAE\\_lem.htm](http://www.cemup.up.pt/webcemup/LAE/LAE_lab/LAE_lem.htm)), mediante uma das seguintes técnicas, de acordo com a preferência do cliente (custo já incluído na proposta de orçamento a apresentar *a priori* ao cliente, ver ponto A.2.):
  - espectrómetro de massa de alta resolução (HRMS) acoplado a um sistema de cromatografia líquida (LC/MS/DAD) com fonte electrospray (ESI) *LTQ Orbitrap XL* da *Thermo Scientific* (<http://www.thermoscientific.com/en/product/ltq-orbitrap-xl-hybrid-ion-trap-orbitrap-mass-spectrometer.html>);
  - espectrómetro de massa de desorção/ionização assistida por matriz com deteção por tempo de voo (MALDI TOF/TOF) *Daltonics UltrafleXtreme* da *Bruker* (<https://www.bruker.com/products/mass-spectrometry-and-separations/maldi-toftof/new-ultraflextreme/overview.html>).
3. O custo dos serviços prestados pelo POP-UP, respeitantes a trabalho experimental no próprio laboratório e/ou em articulação com outros laboratórios, quando solicitado por um potencial cliente, será apresentado como uma Proposta de Orçamento, podendo aplicar-se diferentes descontos conforme as três classes de clientes a distinguir:
  - C1 - investigadores vinculados a organismos do perímetro da Universidade do Porto;
  - C2 - investigadores vinculados a outras Universidades e Institutos Superiores e serviços para empresas através de Laboratórios da Universidade do Porto e Institutos de Interface;
  - C3 - empresas e outros organismos públicos ou privados Portugueses.
4. O(s) péptido(s) a fornecer, de acordo com o serviço solicitado, serão entregues liofilizados, na forma de trifluoroacetatos, acompanhados dos respetivos cromatograma(s) (HPLC) e espetro(s) de massa (ESI-Orbitrap e/ou MALDI-TOF/TOF, conforme solicitado pelo cliente), bem como um relatório sumário dos métodos aplicados.

5. O POP-UP assegura o cumprimento do orçamento e prazo de execução propostos para o serviço solicitado e previamente aceites pelo cliente (ver ponto A.2.); a desistência do serviço solicitado, após formalização da encomenda por parte do cliente, não releva do respetivo pagamento. Para o caso de inviabilização da prestação do serviço no prazo estabelecido, por motivos imprevistos e inimputáveis à conduta profissional dos técnicos do POP-UP, estão previstos os seguintes descontos sobre o total orçamentado:
- até uma semana de atraso – 20%;
  - entre uma e duas semanas de atraso – 40%;
  - entre duas e três semanas de atraso – 60%;
  - entre três e quatro semanas de atraso – 80%;
  - atraso superior a quatro semanas – serviço cancelável sem custos para o cliente.